



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022

Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 004/2022 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS - EIRELI**.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06/02/2023), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 36.544.507/0001-53, Inscrição Estadual nº 05.417.645-0, situada na Travessa Avoante, nº 17, bairro Tarumã-Açu, CEP 69.023-025, cidade de Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pela senhora **LUCIANA COELHO PEREIRA**, inscrita no RG sob o número 16787706 SSP/AM e no CPF sob o número 523.171.962-53, residente e domiciliada à Rua Deusdeth Cabral, nº 08, quadra 23, Conjunto Belvedere II, bairro Planalto, na Cidade de Manaus/AM, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas, no Processo Licitatório nº 004/2022, resultante da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2022 – CPL, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 004/2022, ficando prorrogada a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar do seu vencimento, em 06/02/2023. Sem alteração de valor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primordial que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Pedro Renato Frozzi
VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

CONTRATANTE

Apuí/AM, 03 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]
Sra. LUCIANA COELHO PEREIRA
EMPRESA SPEEDY REPRESENTAÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
AUTOMÓVEIS – EIRELI, CNPJ Nº
36.544.507/0001-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Vitor Hugo M. Lourenço*
CPF Nº 019.097.122-30
- Enlei. Paulo Amor*
CPF Nº 384.477.382-72

Aprovada na forma da Lei nº. 8.666/93.
Em 03 / 02 / 2023.

[Assinatura]
Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 0071/2023
Assessoria Jurídica